



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordado

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000897/2016
Data: 10/06/2016 Horário: 14:38
Legislativo - EM 14/2016

EMENDA

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2016 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CRIOU O PLANO PLURIANUAL PARA O QUATRIÊNIO 2014-2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 51/2016, protocolizado nesta Casa em 26/04/2016, que Altera a Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, que criou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor:

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA:

1) Fica suprimido do Inciso XII do Artigo 1º do referido Projeto de Lei o seguinte trecho “*relativo ao exercício de 2.016*” e corrigido o valor de R\$ 2.677.000,00 em sua citação por extenso.

Ficando com a seguinte redação:

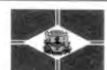
“XII – Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.677.000,00 (dois milhões, seiscentos e **setenta** e sete mil reais) passa para 2.017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).”

EMENDA SUPRESSIVA:

1) Fica suprimido do Inciso XIX do Artigo 1º do referido Projeto de Lei o seguinte trecho “*relativo ao exercício de 2.016*”

Ficando com a seguinte redação:

“XIX – Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.434.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) passa para 2.017 em R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais).”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Os Incisos **II, IX e XXII** do Artigo 1º passam a constar com a seguinte redação:

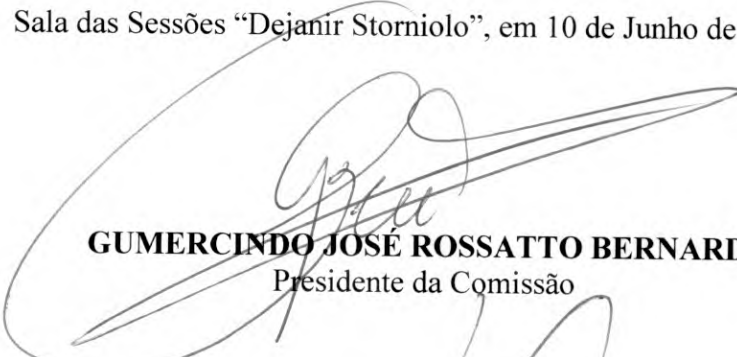
*“II – Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.726.000,00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil reais) passa para **2.017 em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais).**”*

*“IX – Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa Financeira, com valor inicial de **R\$ 14.986.000,00** (quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) passa para 2.017 em 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais).”*

*“XXII – Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 830.000,00 (**oitocentos e trinta mil reais**) passa para 2.017 em R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).”*

Essas alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de Junho de 2016.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

